

# POLÍCIA

POLICIA@AVOZDACIDADE.COM

## PREJUÍZO

# Ação da PM resulta na apreensão de mais de quatro mil pinos de cocaína e 10.160 pedras de crack

**Agentes foram apurar denúncia de que traficantes da facção Comando Vermelho estariam escondendo drogas na linha férrea**

VOLTA REDONDA

Quatro mil trezentos e vinte pinos de cocaína, sendo 2.196 de R\$ 20, 1.044 de R\$ 10 e 1.080 pinos de R\$ 5, além de 10.160 pedras de crack de R\$

20 e 2.050 pedaços de maconha de R\$ 10. Esse foi o material apreendido por polícias militares no início da noite de segunda-feira, dia 17, durante uma ação contra o tráfico no bairro Santo Agostinho. O material foi encontrado na linha férrea próximo ao Morro da Conquista.

Após denúncia de que traficantes da facção Comando Vermelho estariam escondendo drogas na linha férrea, policiais do 28º Batalhão de Polícia Militar (BPM) seguiram para o endereço e, após buscas, encontraram a grande quantidade de entorpecentes.

Os entorpecentes estavam divididos em quatro sacos pretos grandes. O material foi apresentado na 93ª Delegacia de Polícia (DP) para ser apreciado.

### APREENSÃO NO COQUEIROS

Na manhã de ontem, também em Volta Redonda, policiais militares flagraram um suspeito e apreenderam 44 sacolés de maconha de R\$ 10, 13 tiras da mesma droga de R\$ 30, 144 pinos de cocaína sem descrição e cinco de R\$ 50, além de 143 pedras de crack de R\$ 10, dois rádios comunicadores e duas baterias para rádios

comunicadores. O flagrante aconteceu na Alameda 1, no bairro Coqueiros.

Durante patrulhamento de rotina pelo bairro, a guarnição teve atenção voltada para um homem que estava em um ponto conhecido como local de venda de drogas. Ao se aproximar do suspeito, os policiais perceberam que ele estava com algo nas mãos e durante revista pessoal, os agentes encontraram um rádio comunicador e em suas costas uma mochila com todos os entorpecentes.

Ele foi detido elevado para a 93ª DP, onde o caso foi registrado.

## PM apreende maconha, cocaína e outras drogas no bairro Jardim Belmonte

VOLTA REDONDA

Uma ação da Polícia Militar contra o tráfico de drogas na tarde de segunda-feira, dia 17, na Rua Barão de Mauá, no bairro Jardim Belmonte, resultou na apreensão de grande quantidade de drogas.

Foram 132 pedaços de maconha, sendo 69 de R\$ 5, 34 de R\$ 10, 15 de R\$ 20, oito de R\$ 50, três de R\$ 150, dois de R\$ 100 e um pedaço de R\$ 70, 46 Skank de R\$ 15, além de 214 pinos de cocaína, sendo 70 de R\$ 5, 43 de R\$ 10, 34 pinos de R\$ 15, 30 pinos de R\$ 30, 22

de R\$ 20, onze de R\$ 25, três de R\$ 100 e cinco frascos de "cheirinho da loló".

Os policiais, seguindo as diretrizes do comando do 28º Batalhão de Polícia Militar (BPM) foram ao bairro, onde receberam denúncia de transeuntes sobre possível local

onde traficantes estariam escondendo drogas. Diante das informações, os PMs foram checar e após realizar buscas pelo terreno, encontraram todo o material apreendido que foi apresentado na 93ª Delegacia de Polícia (DP). Ninguém foi preso.

## Caminhoneiro é flagrado pela PRF desviando carga de leite em pó

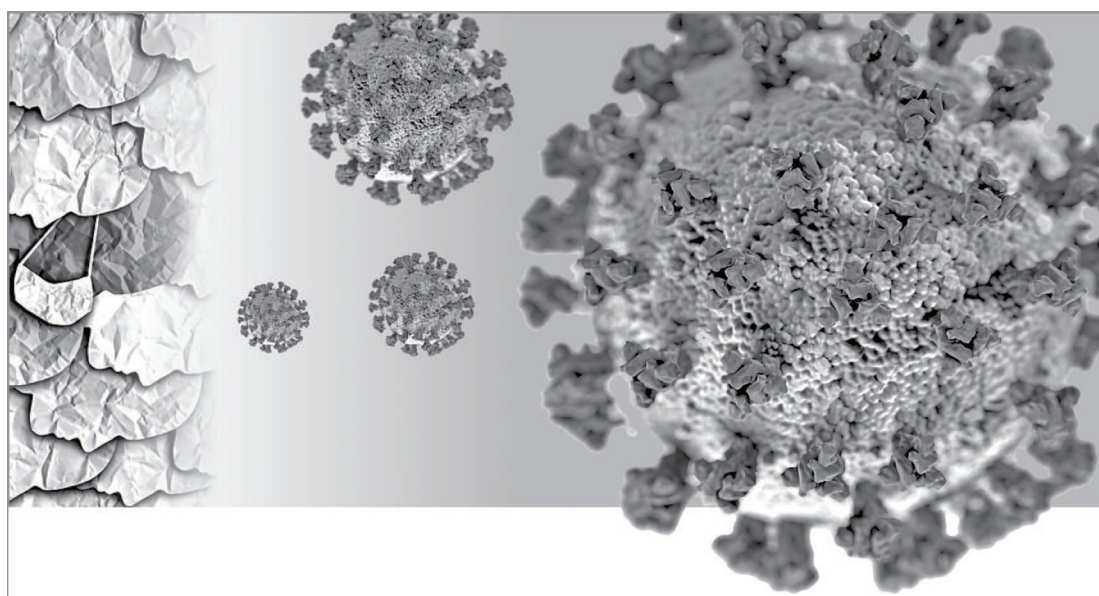
PIRAÍ

Agentes da 7ª Delegacia de Polícia Rodoviária (DEL PRF) flagraram na segunda-feira, dia 17, um caminhoneiro por apropriação indébita. O flagrante aconteceu quando os policiais realizavam fiscalização de veículos no km 227 da Rodovia Presidente Dutra e abordaram uma carreta transportando produtos de uma empresa.

Durante a parada, de acordo com a PRF, foi verificado descumprimento da lei do descanso do caminhoneiro, sendo o condutor obrigado a ficar estacionado no posto PRF de Caiçara por 11 horas para cumprir exigência da legislação. Enquanto a carreta estava estacionada no pátio do posto, por volta das 13 horas, a equipe PRF recebeu informação de que havia suspeita que a carreta havia desviado da rota devida.

Com a informação, os agentes fizeram várias verificações, levantamentos e contato com a empresa proprietária da carga de leite em pó. Foi confirmado que a carga havia sido desviada, pois teria saído de Minas Gerais com destino à Bahia e não deveria estar transitando pela Dutra, tendo a empresa já efetuado registro de Apropriação Indébita da mercadoria.

Após as confirmações, por volta das 16 horas, o caminhoneiro foi detido por apropriação indébita e encaminhado juntamente com o veículo e a carga para a 94ª Delegacia de Polícia (DP) de Pirai onde o caso foi registrado. Na unidade policial, foi lavrado o registro de recuperação de apropriação indébita, o veículo apreendido e a carga de leite em pó será liberada apenas para um representante legal da empresa.



Se você ainda não se vacinou, procure um posto de saúde; se já tomou a primeira dose, volte ao posto de saúde para a segunda dose!



**Câmara Municipal de Rio Claro**



## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 349, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Decreta situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o forte volume de chuvas ocorrido no dia 28 de dezembro de 2021, terça-feira, no Centro do Município de Rio das Flores, Distritos de Taboas, Abarracamento e demais zonas rurais, Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Ilustríssimo Senhor Coordenador Municipal de Defesa Civil, Julio Cesar Lima Amorim, matrícula 6447, através do memorando 008/2021/DDCRF, dando conta de que, em razão do forte volume de chuvas ocorrido no dia 28 de dezembro de 2021, no Centro do Município de Rio das Flores, Distritos de Taboas, Abarracamento e demais Zonas Rurais, estão ocorrendo circunstâncias fáticas que evidenciam haver subversão da ordem pública e da paz social, bem como evidenciam a existência de condição de vulnerabilidade da população atingida;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública Municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas dos bairros atingidos pelo evento adverso antes referido, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas que atingiram as localidades citadas resultaram danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos sociais e econômicos, conforme consta de fotografias anexas ao processo n. 10.815/21, de 29 de dezembro de 2021, o que denota condição favorável à decretação de Situação de Emergência, restrita às localidades mencionadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que concorrem como critérios para a decretação da Situação de Emergência as circunstâncias agravantes da situação de anormalidade decorrentes das previsões meteorológicas que dão conta da intensificação do período de chuvas, o que pode ainda agravar o estado de vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Centro do Município de Rio das Flores, Distritos de Taboas, Abarracamento e demais Zonas Rurais afetadas pela intensa chuva ocorrida no dia 28 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais do Município de Rio das Flores para atuar nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

**Art. 3º** - Autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil de Rio das Flores, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pelas chuvas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** - As despesas extraordinárias que se fizerem necessárias para preservar ou prontamente restabelecer o *status quo ante*, deverão ser arcadas pelas dotações orçamentárias próprias ou, eventualmente, por remanejamento de verbas do orçamento ou por complementação orçamentária, tudo dentro da forma e dos limites legais.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 29 de dezembro de 2021.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA  
**Barra Mansa**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - SRP. Início do recebimento das propostas: 24/01/2022 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 04/02/2022 às 09h00 - Abertura: 04/02/2022 às 09h01 - Início do Pregão: 04/02/2022 às 09h30.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ARLA 32), COM VISTAS AO GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO. Início do recebimento das propostas: 24/01/2022 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 04/02/2022 às 09h00 - Abertura: 04/02/2022 às 09h01 - Início do Pregão: 04/02/2022 às 09h30.

### TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA READEQUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA MARQUISE FRONTAL DO CAMPLA. DATA: 08/02/2022 às 09h30.

Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3411 ou edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

**Thais da Silva Miranda**  
Assistente Técnico